

RESOLUÇÃO Nº 055/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 20 de abril de 2022, às 10 horas, por web conferência.

Considerando o informe técnico com as estratégias do estado do Espírito Santo para a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza e o Sarampo;

Considerando que o estado do Espírito Santo realizará em 2022, a 24ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza e a 8ª Campanha Nacional de Vacinação contra o Sarampo, de forma antecipada no período de 23 de março a 03 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o dia D das Campanhas de Vacinação contra a Influenza e o Sarampo para todos os municípios do estado no dia 30 de abril de 2022.

Art. 2º - Na Campanha de Vacinação contra a Influenza e contra o sarampo serão contemplados os seguintes grupos no dia D.

§1º - Influenza: idosos, trabalhadores da saúde, crianças de 6 meses a menores de 5 anos de idade, gestantes e puérperas.

§2º - Sarampo: trabalhadores da saúde e as crianças de 6 meses a menores de 5 anos de idade, de forma indiscriminada, de acordo com as orientações técnicas da Campanha.

Art. 3º- As vacinas influenza e contra o sarampo (tríplice viral) passarão a ser ofertadas para o público citado acima a partir do dia 26 de abril de 2022.

Art. 4º - Os municípios deverão aproveitar a oportunidade de vacinação do dia D e também ofertar a vacina Covid-19 para os grupos prioritários desta Campanha, de forma seletiva, uma vez que as vacinas covid-19 podem ser administradas de maneira simultânea ou com qualquer intervalo com as demais vacinas do Calendário Nacional de Vacinação, na população a partir de 12 anos de idade.

Art.5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de abril de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 26/04/2022 12:58:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/04/2022 12:58:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES (CHEFE NUCLEO QCE-05 - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-6THKFB>